



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 17 de abril de 2025

Ano VII - Edição 483

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior

Alcimar Moreira Carvalho

Antonio Cesar dos Santos Junior

Cecília Ribeiro Cabral

Daniel de Souza Vasconcellos

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Mair Araújo Bichara

Marcio Sarguis Telhado

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Yury Aguiar dos Reis

ATO 15/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº15/2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”.

O **PRESIDENTE** da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº5.141, de 17 de abril de 2025, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba;

CONSIDERANDO o aumento significativo no fluxo de pessoas no município durante os feriados – 18 de abril (sexta-feira santa), 21 de abril (Dia de Tiradentes) e 23 de abril (Dia de São Jorge), em virtude do volume de turistas e da movimentação intensa nas vias públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de abril de 2025.


Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente

**PORTARIA Nº 137/2025.****“EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR I”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **DENISE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar I, símbolo (CAP), do Gabinete do Vereador Márcio Sarguis Telhado, com data retroativa a 01 de abril de 2025, conforme Processo nº 347/2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de abril de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 138/2025.**“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR I”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JACQUES BARBOSA PEREIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar I, símbolo (CAP), do Gabinete do Vereador Márcio Sarguis Telhado, com data retroativa a 02 de abril de 2025, conforme Processo nº 348/2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de abril de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 139/2025.**“EXONERA SERVIDOR (A) DA FUNÇÃO GRATIFICADA”**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o(a) Sr(a). **AMANDA SODRÉ RUMBELSPERGER MOREIRA VELLOSO** da Função Gratificada de **Diretor(a) da Divisão de Consultoria Jurídica**, símbolo (**DAS-I**), a partir desta data 01 de abril de 2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de abril de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 140/2025.

Designa a equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos Licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.

O **Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Resolução Interna 06/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.**

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos, obedecendo ao princípio da segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a equipe de planejamento das contratações composta pelos seguintes servidores:

Coordenador: **LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA – MAT: 3360**

1º Membro: **AGUINALDO MARTINS VIEIRA – MAT: 050**

2º Membro: **BENITO PABLO CUPPER DE VASCONCELLOS – MAT: 022**

§1º Deverão compor a equipe de planejamento das contratações membros especiais a serem indicados pelo órgão requisitante ou demandante, no ato de oficialização da demanda, em razão de conhecimentos técnicos específicos.

§2º A equipe de planejamento das contratações deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/ contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 2º. Compete à equipe de planejamento das contratações:

- A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- Minutas do edital;

Parágrafo único. Os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput deverão ser aprovados pelos órgãos demandantes ou requisitantes.

Art. 3º. Após os atos iniciais de planejamento e a minuta do edital e serão enviados à Autoridade Competente para análise; encaminhamento ao assessoramento jurídico da Administração, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e após à aprovação, terá início a fase externa.

Art. 4º. Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnicos e jurídicos, a **EQUIPE DE CONTRATAÇÃO** determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de abril de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 141/2025.**“Concede Férias a(o) Servidor(a).”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Servidor(a). **ADRIANA FERREIRA SPINDOLA**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 18/01/2023 à 17/01/2024, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 1015/2024.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de abril de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.



HINO OFICIAL DE MANGARATIBA

De uma história com um passado tão florido
Mangaratiba vive a glória que chegou
Os teus filhos, tão ilustres, tão queridos,
Abrem as portas do progresso com fervor
Como um clarão do universo em desencanto
Lindas paisagens, que da alma matam a sede,
Marco vital, no coração da Rio-Santos,
És princesinha colossal da Costa Verde!

Quanta beleza te deu a vida,
A natureza, Mangaratiba!

As praias rolam no horizonte, hospitaleiras,
Respiram o ar das verdes matas contra o anil,
Na placidez salutar das cachoeiras
Repousa a fibra do teu povo varonil.
O campanário, em tua praça principal
Retrata o solo abençoado de quem faz
Deste cenário, de tanta graça imperial,
Para o mundo uma lição de paz...

(As praias rolam no horizonte ...)

Letra e Música: *Alberto Rodrigues da Silva*